
	DEDSA ROTEIRO PARA O CADASTRAMENTO DE PROPRIEDADES COM ABELHAS	POP 1.19
		Data da aprovação: 19/12/2024
		Página 1 de 5
		Revisão: versão 3

Sumário

1 OBJETIVO	2
2 CAMPO DE APLICAÇÃO	2
3 RESPONSABILIDADES	2
4 SIGLAS E DEFINIÇÕES	3
5 PROCEDIMENTOS	3
5.2 Documentos solicitados no escritório aos produtores que pretendam cadastrar apiários em propriedades de terceiros (área de produção apícola):	4
6 DOCUMENTOS E AÇÕES COMPLEMENTARES	4
7 HISTÓRICO DE REVISÕES	5
ANEXO ÚNICO	6

	DEDSA ROTEIRO PARA O CADASTRAMENTO DE PROPRIEDADES COM ABELHAS	POP 1.19
		Data da aprovação: 19/12/2024
		Página 2 de 6
		Revisão: versão 3

1 OBJETIVO


Estabelecer os procedimentos para o cadastramento de colmeias em propriedades onde são criadas abelhas, inclusive as colmeias cadastradas em propriedades de terceiros, as quais serão classificadas como “Área de produção apícola” no SIGEN+. Esse roteiro servirá de base para o cadastramento de colmeias no estado de Santa Catarina.

2 CAMPO DE APLICAÇÃO

Este POP constitui um padrão mínimo a ser seguido pelos profissionais da CIDASC e ICASA para o cadastramento de colmeias em propriedades no estado de Santa Catarina.

3 RESPONSABILIDADES

A responsabilidade da execução deste POP é dos médicos veterinários da CIDASC e ICASA.

	DEDSA ROTEIRO PARA O CADASTRAMENTO DE PROPRIEDADES COM ABELHAS	POP 1.19
		Data da aprovação: 19/12/2024
		Página 3 de 6
		Revisão: versão 3

4 SIGLAS E DEFINIÇÕES

CIDASC: Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa

Catarina; UEP: Unidade de Exploração;

UVL: Unidade Veterinária Local;

ICASA: Instituto Catarinense de Sanidade Agropecuária.

5 PROCEDIMENTOS

Na realização do cadastramento de propriedades com abelhas seguir o roteiro abaixo:

5.1 Documentos solicitados no escritório aos produtores para cadastramento de propriedades com abelhas:

- Documento de identificação pessoal do produtor;
- Dados da propriedade como localização, telefone de contato;
- Quantidade de colmeias ou de rainhas a serem cadastradas;
- É permitido que terceiros realizem o cadastramento de propriedades que criam abelhas e de UEP de abelhas desde que portando o ANEXO ÚNICO deste POP o qual é solicitado pelo produtor no escritório da CIDASC ou do ICASA.

	DEDSA ROTEIRO PARA O CADASTRAMENTO DE PROPRIEDADES COM ABELHAS	POP 1.19
		Data da aprovação: 19/12/2024
		Página 4 de 6
		Revisão: versão 3

5.2 Documentos solicitados no escritório aos produtores que pretendam cadastrar apiários em propriedades de terceiros (área de produção apícola):

OBSERVAÇÃO:

UMA ÁREA DE PRODUÇÃO APÍCOLA É O MESMO QUE UMA PROPRIEDADE - NÃO É UMA UEP - SÓ QUE GERADA DENTRO DE OUTRA PROPRIEDADE PARA QUE O DONO DA TERRA NÃO ARQUE COM AS RESPONSABILIDADES (ATAQUE DE ABELHAS OU TRANSMISSÃO DE ENFERMIDADES) DE MANTER CAIXAS DE ABELHAS NA SUA TERRA. QUANDO FOR REALIZADA VISTORIA EM PROPRIEDADE E O PRODUTOR TIVER COLMEIAS DE ABELHAS APIS MELLIFERA OU/ E ABELHAS SILVESTRES APENAS CRIAR UEP PARA CADA ESPÉCIE, NÃO É NECESSÁRIO CRIAR OUTRA PROPRIEDADE.

- Documento de identificação pessoal do produtor;
- Dados da propriedade onde pretende cadastrar o apiário como localização, telefone de contato, etc;
- Quantidade de colmeias a serem cadastradas;
- É permitido que terceiros realizem o cadastramento de propriedades apícolas desde que portando o ANEXO ÚNICO deste POP o qual é solicitado pelo produtor no escritório da CIDASC ou do ICASA

6 DOCUMENTOS E AÇÕES COMPLEMENTARES

- a) Registro de atividade (pode ser preenchido em todo cadastramento de propriedade);
- b) No caso do cadastramento de propriedades pelos médicos veterinários da CIDASC em UVL'S, que não aquelas em que eles são responsáveis, é importante que a UVL da propriedade seja notificada.

	DEDSA ROTEIRO PARA O CADASTRAMENTO DE PROPRIEDADES COM ABELHAS	POP 1.19
		Data da aprovação: 19/12/2024
		Página 5 de 6
		Revisão: versão 3

7 HISTÓRICO DE REVISÕES

Versão	Data	Descrição das alterações
1	01/10/2021	Publicação.
2	28/10/2021	Atualização e publicação
3	19/12/2024	Inclusão de anexo único

	DEDSA ROTEIRO PARA O CADASTRAMENTO DE PROPRIEDADES COM ABELHAS	POP 1.19
		Data da aprovação: 19/12/2024
		Página 6 de 6
		Revisão: versão 3

ANEXO ÚNICO

AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, brasileiro(a), estado civil _____, residente e domiciliado(a) em _____, no município de _____, inscrito no CPF _____, declaro, para os devidos fins que **SOU RESPONSÁVEL PELA ÁREA DE EXPLORAÇÃO APÍCOLA REGISTRADA NA CIDASC SOB O N° _____ E QUE ASSUMO A RESPONSABILIDADE SANITÁRIA E TAMBÉM ME COMPROMETO A CRIAR ABELHAS DE FORMA SEGURA MANTENDO UMA DISTÂNCIA SEGURA DE HABITAÇÕES, ESTRADAS, CRIAÇÕES ANIMAIS E LOCAIS DE CIRCULAÇÃO HUMANA*** .

*Apiários com até 10 colmeias: 150 metros quando existir uma barreira com florestas ou outras e 300 metros em locais sem barreiras.

*Apiários com mais de 10 colmeias: 200 metros quando existir barreira e 300 metros em locais sem barreiras.

Assinatura do funcionário

Assinatura do Declarante

_____, _____ de _____ de _____.